

Corregedoria da Justiça

ORDEM DE SERVIÇO Nº 423/2023 - GCJ/GJA-AC

O **CORREGEDOR DA JUSTIÇA**, Desembargador Roberto Antônio Massaro, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 15 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, artigo 21 e segs. do Código de Normas do Foro Extrajudicial e Portaria 1911/2023,

R E S O L V E

1. **Determinar** a realização de Correição Geral Ordinária no Foro Extrajudicial das seguintes Comarcas:

CRUZEIRO DO OESTE		
Serventia	Data da Correição	Modalidade
TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	24.04.2023	VIRTUAL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	24.04.2023	VIRTUAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	25.04.2023	VIRTUAL
SERVIÇO DISTRITAL DE MARILUZ	24.04.2023	VIRTUAL
SERVIÇO DISTRITAL DE TUNEIRAS DO OESTE	25.04.2023	VIRTUAL
TABELIONATO DE NOTAS	08.05.2023	PRESENCIAL
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	08.05.2023	PRESENCIAL
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	08.05.2023	PRESENCIAL
SERVIÇO DISTRITAL DE MARABÁ	09.05.2023	PRESENCIAL
SERVIÇO DISTRITAL DE TAPEJARÁ	09.05.2023	PRESENCIAL
CIDADE GAUCHA		
Serventia	Data da Correição	Modalidade
TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	26.04.2023	VIRTUAL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	26.04.2023	VIRTUAL
SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA OLÍMPIA	26.04.2023	VIRTUAL
SERVIÇO DISTRITAL DE TAPIRA	26.04.2023	VIRTUAL
TABELIONATO DE NOTAS	10.05.2023	PRESENCIAL
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, ACUMULANDO PRECARIAMENTE, O SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	10.05.2023	PRESENCIAL
SERVIÇO DISTRITAL DE GUAPOREMA	10.05.2023	PRESENCIAL
SERVIÇO DISTRITAL DE RONDON	10.05.2023	PRESENCIAL
TERRA BOA		
Serventia	Data da Correição	Modalidade
TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	27.04.2023	VIRTUAL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	27.04.2023	VIRTUAL
TABELIONATO DE NOTAS	11.05.2023	PRESENCIAL
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	11.05.2023	PRESENCIAL
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	11.05.2023	PRESENCIAL
SERVIÇO DISTRITAL DE MALU	11.05.2023	PRESENCIAL
BOCAIUVA DO SUL		
Serventia	Data da Correição	Modalidade
TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	17.05.2023	PRESENCIAL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	17.05.2023	PRESENCIAL
TABELIONATO DE NOTAS	17.05.2023	PRESENCIAL
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	17.05.2023	PRESENCIAL
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	17.05.2023	PRESENCIAL
SERVIÇO DISTRITAL DE ADRIANÓPOLIS	17.05.2023	PRESENCIAL
SERVIÇO DISTRITAL DE MARQUÊS DE ABRANTES	17.05.2023	PRESENCIAL
SERVIÇO DISTRITAL DE TUNAS DO PARANÁ	17.05.2023	PRESENCIAL

* Período correicionado: data da última correição realizada pela Corregedoria da Justiça até o dia anterior à correição.

3. Os trabalhos das correições virtuais iniciarão às 12h00 nas datas apazadas, quando serão agendados horários para a realização de reuniões com o responsável pela serventia.

4. Os trabalhos das correições presenciais iniciarão às 8h30min nas datas apazadas, com a presença dos responsáveis e demais empregados da Serventia, em seus respectivos locais de trabalho, devendo o Juiz Corregedor local ficar à disposição do Desembargador, dos Juizes Auxiliares e Assessores Correicionais para os serviços da Correição.

5. A correição não obstará o regular expediente forense, a realização das sessões de audiência e os serviços extrajudiciais.

6. Os doutores Juizes de Direito das Varas da Corregedoria do Foro Extrajudicial são responsáveis pelas orientações e acompanhamentos dos servidores no preenchimento do Anexo C (disponível no sítio do Tribunal de Justiça - Legislação - Código de Normas - Anexos), considerando o período sob correição, assim como pelo encaminhamento à Corregedoria-Geral da Justiça (via mensageiro) dos dados solicitados.

7. As correições presenciais serão realizadas na própria serventia (in loco), conforme cronograma de data e hora do início das atividades, a ser encaminhado pela Assessoria Correicional.

8. Os arquivos solicitados para as correições deverão ser encaminhados no prazo no máximo de 15 dias após a comunicação da correição, sob pena de serem adotadas as medidas administrativas cabíveis.

9. Imediatamente após o recebimento desta Ordem de Serviço, a Direção do Fórum deverá dar ampla divulgação da Correição, a se ressaltar aos agentes delegados do Foro Extrajudicial (sede e distritos), e poderá agendar reuniões com autoridades e pessoas interessadas em conversar com os magistrados e assessores, OBSERVADAS AS NORMAS SANITÁRIAS.

10. Deverá ser disponibilizado local para os magistrados e para a equipe correicional, a exemplo do Tribunal do Júri e das salas de audiência.

P U B L I Q U E - S E . C U M P R A - S E .

Curitiba, 10 de abril de 2023.

Des. ROBERTO MASSARO
Corregedor da Justiça

Anexos: https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6687549